

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 06 de agosto de 2025.

Marcelo Zeitouné  
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº. 77/2025 – GAB/SMO/GC

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 174/P, de 1º de abril de 2025, publicado no DOM nº 6321, de 1º de abril de 2025;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, para substituir na fiscalização administrativa, a servidora Nayara Nunes Alencar, Cargo Assessor I – AS 09, Matrícula nº 957934, no período de férias de 06/08/2025 à 15/08/2025, na fiscalização dos Contratos descritos abaixo:

PROCESSO	CONTRATO	ANALISTA
24918/2022 SMO	178/SMO/DPLAN/2023	TATIANE DA SILVA ESBELL
6973/2023 SMEC	305/2024/SMEC	EMILLY GUTIERRE AMORIM
27632/2024 SEMGES	701-SEMGES/ASSEPRO/2024	WILAS DOS SANTOS CARVALHO

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 06 de agosto de 2025.

(Assinatura eletrônica)  
Felipe de Souza Menezes  
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 1587/2024/SMO  
ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 721/SMO/GC/DPLAN/2024  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato, originalmente previsto em sua cláusula segunda, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 05/10/2025.

1.2. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução da obra contratada, originalmente previsto em sua cláusula terceira, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 06/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0042 2.130, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprio/Contrapartida (1.500.0000) e CONVÊNIO 943164/2023/MD/DPCN/PMBV (1.700.0000).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA

LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 06 DE AGOSTO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 14128/2021/SMO.  
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 419/SMO/SA/2021.

Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 419/SMO/SA/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de agosto de 2025;

2.1 Reajustar o valor mensal, originalmente previsto na cláusula 4.1 do contrato, de R\$1.669,31 (um mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) para R\$1.747,81 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), conforme reajuste de aproximadamente 4,70% (quatro vírgula setenta por cento), perfazendo o valor anual de R\$20.973,72 (vinte mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), a contar do dia 26/08/2025.

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 04 122 0037 2.109, Categoria Econômica: 3.3.90.36.00, Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.  
CONTRATADA: ERIKA LARISSA ANDRADE MARTINEZ  
VENÂNCIO.

Data de Assinatura: 06 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

### ERRATA

Do extrato de Décimo Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 178/SMO/GC/DPLAN/2023/SMO – Processo nº. 24918/2024 – SMO, Publicada no D. O. M. nº. 6400 de 31/07/2025.

Onde se lê: (...) a partir do dia 06 de agosto de 2025.

Leia-se: (...) a partir do dia 07 de agosto de 2025

Onde se lê: (...) DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2025.

Leia-se: (...)DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2025.

Boa Vista-RR, 06 de agosto de 2025.

(Assinatura eletrônica)  
Kaynara Carvalho de oliveira  
Secretária Municipal de Obras- adjunta

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 72/2025/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

### RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestora do Contrato nº 484-SMAAI/SOF/DIVOF/2025, referente ao Processo nº 017150/2025-SMAAI desmembrado do Processo matriz nº 013414/2024-SMSA, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE DISPENSERS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SUPERINTENDÊNCIAS E DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Art. 2º – Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Gildo de Paiva Oliveira	963796	Fiscal	017150/2025
Marcelo Lopes Machado	962328	Fiscal Substituto	
Alyne Graziella Madeira Inácio	851135	Gestora	

**Cezar Carlos Soto Riva**  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**  
**DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 017150/SMAAI/2025 (Desmembrado do Proc. 013414/2024/SMSA).

Espécie: Contrato nº 484-SMAAI/SOF/DIVOF/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE DISPENSERS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SUPERINTENDÊNCIAS E DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais).

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 122 0054 2198 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).

Contratante: Município de Boa Vista-RR.

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.

Contratada: POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA – EPP – CNPJ: 37.722.924/0001-01.

Data da Assinatura: 05 de agosto de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da sua assinatura, na forma dos artigos 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

**Cezar Carlos Soto Riva**  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,**  
**FINANCEIRA E CONTRATOS**

**PORTARIA Nº 028/2025/SEMMA/GAB/DEOF**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 478-SEMMA/GAB/DEOF/2025, Processo Nº 019323/2025/SEMMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SUSANI DA SILVA SANTOS** - matrícula 852.828, para atuar como **GESTORA**, e o Sr. Severo Nunes de Brito Neto, matrícula 954.781, e o Sr. Cristiano Bezerra Mota, matrícula 955.309, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 478-SEMMA/GAB/DEOF/2025, Processo Nº 019323/2025/SEMMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente- SEMMA.

Boa Vista - RR, 31 de julho de 2025.

Assinado Eletronicamente  
Sandro Barbot Aroso Maia  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,**  
**FINANCEIRA E CONTRATOS**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 019323/2025 - SEMMA  
Espécie: CONTRATO Nº 478-SEMMA/GAB/DEOF/2025  
Objeto: DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 024773/2024/SMSA - PREGÃO ELETRÔNICO 90059/2024, QUE TEM COMO OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SUPERINTENDÊNCIAS E DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA)

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90059/2025

Valor estimado: R\$ 333,80 (trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos)

Unidade Orçamentária: 2201 Funcional Programática: 18 122 0084 2.320 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Fontes de Recursos: Próprio

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Contratada: LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA

Data de Assinatura: 31 de julho de 2025

Vigência: O prazo de vigência contratual deverá ficar subordinado aos créditos orçamentários, até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

Assinado Eletronicamente  
Sandro Barbot Aroso Maia  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS			
CONTROLE			
01 - LAS Nº: 00199/2025	02 - Total da Área: 47,4787 ha	03 - PROCESSO Nº: 002277/2022	
04 - DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO PARA ATIVIDADE DE: BOVINOCULTURA (28,00 ha), SUINOCULTURA (0,008 ha), PISCICULTURA (1,00 ha), AGRICULTURA (1,00 ha), AVICULTURA (1,00 ha), FRUTICULTURA (1,00 ha), CAPINEIRA (1,00 ha) E OLERICULTURA (1,00 ha).			
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, com base na legislação ambiental e Resolução CONSEMMA Nº. 001 de 26 de janeiro de 2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presentedeclaração a:			
05 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
01 - RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA) SMITH ANGEL ARAUJO DE RODRIGUES			
02 - CNPJ OU CPF 006.192.292-76	03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL (P. JURÍDICA) OU RG (P.FÍSICA) 3038645		
04 - ENDEREÇO Sítio: NOVO ENCONTRO, Lote: , Vicinal: LIMÃO, Polo: , Gleba: CAUAME	05 - BAIRRO PA NOVA AMAZÔNIA - ZONA RURAL		
06 - MUNICÍPIO BOA VISTA	07 - UF RR	08 - CEP	09 - TELEFONE(S) PARA CONTATO 99165-6478
06 - DETALHAMENTO DA DECLARAÇÃO DA L.A.S. MUNICIPAL			
01 - CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO "AGRICULTURA FAMILIAR"		ÁREA DO PROJETO: 34 QQQ HG	
Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências estabelecidas em disposições legais, regulamentares em normativas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem assim à atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis Ao Órgão Ambiental Municipal poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento.			
07 - AUTENTICAÇÕES PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL			
01 - LOCAL E DATA BOA VISTA - RR, 04 DE JULHO DE 2025		02 - VALIDADE 04 - ANOS	
O requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais da Divisão de Fiscalização Ambiental e não consta pendência no Departamento de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.			
SANDRO BARBOT AROSO MAIA Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA Usuário: PEDRINA FIGUEREDO BARBOSA		ROBSON RODRIGUES LOPES Gerente SPA	

#### EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

##### 1. Recomendações Técnicas:

##### 1.1 Está autorização é intransferível a terceiros;

1.2 O Licenciamento Ambiental Simplificado - Rural / LAS - Rural não permite, em nenhuma hipótese, a prática de atividades poluidoras sem os devidos controles ambientais e a ocupação de áreas inapropriadas segundo os preceitos legais;

1.3 Estão Sujeitas o Licenciamento Ambiental Simplificado - Rural / LAS - Rural, as pequenas propriedades rurais e desenvolvidas por agricultores familiares, desde que respeitem os limites estabelecidos para área de Reserva Legal - RL e Área de Preservação Permanente - APP, conforme os art. 4º e art. 12 da lei 12.651 de 12 de junho de 2012